

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 45 - DE 26 DE JULHO DE 2013 Determina área de expansão urbana que

especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando ser de competência do Poder Público a definição do perímetro urbano do município,

CONSIDERANDO que o local é servido por rede de água, energia e iluminação elétrica,

CONSIDERANDO que há necessidade de se regularizar a propriedade perante o Cartório de Registro de Imóveis.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado como Área de Expansão Urbana no Bairro Capoeira Alta o seguinte perímetro abaixo descrito: "Tem início no ponto 1, de coordenadas UTM – SIRGAS 2000 (E=764723,742m N = 7328917,546), localizado na lateral da Estrada Municipal, canto de divisa com a área remanescente de Geraldo Alves de Oliveira, deste segue confrontando com Geraldo Alves de Oliveira, com os seguinte azimutes e distâncias: 227°58'28" e 48,24 metros até o ponto 2; 317°58'28" e 89,00 metros até o ponto 3; 47°58'28" e 29,52 metros até o ponto 4; 47°58'28" e 14,53 metros até o ponto 5, deste deflete à direita e segue confrontando com Cláudia Aparecida de Queiroz e outros com o seguinte azimute e distância: 101°11'02" e 14,38 metros até o ponto 12, deste segue pela Estrada Municipal com o seguintes azimutes e distâncias: 135°56'22" e 36,83 metros até o ponto 10; 145°59'37" e 41,08 metros até o ponto 1, perfazendo a área de 4599,45 m² (Quatro mil quinhentos e noventa e nove metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados). "Capão Bonito, 29 de maio de 2012 — Responsável Técnico — Heitor C. de Souza Júnior — Engenheiro Agrimensor CREA 5061445532"

Art. 2º - O Departamento de Administração e Finanças providenciará os registros necessários junto ao setor de cadastro de imóveis da Prefeitura.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de julho de 2013.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.